



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

PUBLICAÇÃO
Período: 02/09
à 02/10/2020
LOCAL: MURAL PREFEITURA


Éberson da Rosa Madruga
Oficial de Recursos Humanos
CPF 997.441.980-87
Matrícula: 1769-8

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

EDITAL Nº 01/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 04 (QUATRO) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e autorizado pela Lei Municipal nº 1.562/2020, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e entrega dos Títulos serão efetuadas em único ato, de forma presencial na Secretaria Municipal da Saúde, **no período de 02 a 11 de setembro de 2020, no horário das 8:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h., na Rua XV de Novembro, nº 680, Herval/RS.**

1.1 Não haverá cobrança para Inscrição da entrega dos Títulos.

1.2 Não serão aceitas entregas de documentos fora de prazo.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

 

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 245/2020.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.herval.rs.gov.br

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.herval.rs.gov.br

3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Avaliadora observará os seguintes critérios e respectivas pontuações:

Os títulos referentes a Cursos só pontuarão se realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

CRITÉRIO	PESO
Experiência profissional comprovada. (Obs.: A experiência será comprovada através de certidão, declaração ou assinatura na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo empregador)	Até 01 ano = 01 ponto; De 1,1 a 03 anos = 03 pontos; De 3,1 a 05 anos = 05 pontos; Acima de 05 anos = 08 pontos.
Aprovação em concurso público nos últimos 5 anos.	01 ponto por concurso. Até o limite de 10 pontos.
Curso de atualização na área nos últimos 5 anos. (Obs.: Certificado ou documento comprobatório de curso de atualização que não apresentar carga horária será considerado a pontuação mínima por cada documento, ou seja, 01 (um) ponto).	Até 10h. – 01 ponto; De 11 a 20h. – 02 pontos; De 21 a 40h. – 03 pontos; Acima de 40h. – 04 pontos. Até o limite de 20 pontos.

4. REQUISITOS PARA INGRESSO

Emprego	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o Emprego na Contratação	Carga Horária Semanal	Salário R\$
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	Ensino Médio Completo. Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem. Comprovante de inscrição no órgão de classe (COREN).	40 HORAS	1.578,20*

* **Insalubridade:** Acrescenta-se ao salário o adicional de insalubridade equiparado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Herval/RS, Lei Municipal nº 962/2011 (para o cargo de Técnico em Enfermagem é de 20% sobre o padrão "A" da tabela de vencimento dos servidores), atualmente o valor da insalubridade é de **R\$ 183,75** (cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **Item 1.**

DAS INSCRIÇÕES, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 Formulário para inscrição e entrega dos Títulos (Anexo I). O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato;

a. Cópia de documento de identidade com foto, CPF e cópia da carteira de Registro no Conselho de Classe (COREN);

b. Títulos.

5.1.2 As cópias dos Títulos serão autenticadas no ato da inscrição pelo servidor designado para o recebimento, desde que o candidato apresente os originais juntamente com as cópias.

5.1.3 As inscrições serão gratuitas.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo ITEM 1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Herval/RS e no site www.herval.rs.gov.br, no



prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação. Os recursos serão entregues na Secretaria Municipal da Saúde, no horário das 8:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h., na Rua XV de Novembro, nº 680, Herval/RS.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6.2.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos à análise dos títulos entregues.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

7.1 No prazo de até dois dias, a Comissão deverá apresentar a divulgação do resultado da análise dos títulos;

8. RECURSOS

8.1 Da classificação dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido e deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, no horário das 8:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h., na Rua XV de Novembro, nº 680, Herval/RS.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

9.2 Obtiver maior pontuação no quesito de "Experiência Profissional Comprovada".

9.3 Permanecendo o empate, na sequencia, o que apresentar idade mais avançada.

9.4 Ainda assim, permanecendo empate será realizado sorteio público entre os candidatos, com divulgação de data e hora que irá ocorrer o sorteio, publicado no Mural de Publicações do Município que fica localizado no corredor de entrada da sede da Prefeitura Municipal, e no site www.herval.rs.gov.br

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos classificados ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até dois dias.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os 04 (quatro) primeiros colocados para que no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovem o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- g) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Carteira de Trabalho (CTPS), PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento,
- h) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- i) atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;
- j) uma foto 3x4 recente;
- k) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;



l) diploma ou histórico escolar do ensino médio completo e ter habilitação para o desempenho da função de Técnico em Enfermagem, com o comprovante de inscrição junto ao COREN.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de contato telefônico e correio eletrônico (e-mail).

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação será convocado o próximo candidato respeitando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O contrato terá o prazo determinado, **findando em 31 de janeiro de 2021**, podendo ser renovado por até 06 (seis) meses, caso prorrogado o estado de calamidade pública, conforme previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.562/2020.

11.5.1 Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato, a qualquer tempo, desde que cessadas as necessidades decorrentes da emergência de saúde pública do coronavírus (COVID-19), matéria prevista no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.562/2020.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e correio eletrônico (e-mail).

12.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação final assinada pelo Prefeito Municipal, prorrogável, uma vez, por igual período, conforme interesse a administração municipal.

12.4 É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os



quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Herval/RS e no site www.herval.rs.gov.br

12.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.7 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Formulário para Inscrição e Entrega de Títulos;

Anexo II – Atribuições do Cargo de Técnico em Enfermagem;

Anexo III – Cronograma de Ações.

Gabinete do Prefeito, Herval/RS, 02 de setembro de 2020.



Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito



Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato:	
CPF:	Nº DE INSCRIÇÃO:
e-mail:	Telefone:
Endereço:	

A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO			A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO
Nº	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Observação: Se faltar espaço para descrever os Títulos, use outro formulário.			
TOTAL			

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

(Lei Municipal nº 966/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.408/2018)

Descrição Sintética: Realizar atividades na área de enfermagem.

Descrição Analítica: Realizar todos os procedimentos de enfermagem: Coletar material para exames anátomo-patológicos, citopatológicos e afins; Coordenar e executar os trabalhos relativos à aplicação de vacinas, bem como participar e estimular as campanhas de vacinações; Providenciar a esterilização de materiais e desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de pacientes; Participar e estimular programas de prevenção de doenças; Realizar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

**CRONOGRAMA DE AÇÕES PREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Inscrições, conforme orientações deste Edital	02 a 11/09/2020
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas	14/09/2020
Prazo para recurso referente às Inscrições	15/09/2020
Publicação Final das Inscrições Homologadas (pós-recursos)	17/09/2020
Publicação Preliminar da Classificação	18/09/2020
Prazo para recurso referente à Classificação Preliminar	21/09/2020
Classificação Final e Homologação	24/09/2020

OBSERVAÇÕES:

- Os prazos previstos no cronograma deste edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse da Administração Pública.